

ATA DA REUNIÃO DE DEZEMBRO/2018 DO CONSELHO FISCAL DO SITRAEMG GESTÃO 2017/2020

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 16:00 horas, reuniu-se o Conselho Fiscal do Sitraemg na sede do referido Sindicato, estando presentes a Coordenadora Áurea Maria Parreira e os Conselheiros Isaac Raymundo de Lima, Lindon Johnson Antônio de Oliveira e Paula Drumond Meniconi. Ausente – por motivo de ordem pessoal - a Conselheira Luanda Gonzaga Evangelista. Passaram os Conselheiros à verificação das contas do mês de outubro de 2018 e, após detida análise dos documentos e relatórios apresentados, bem como das respostas aos tópicos apontados na última reunião, conforme ata lavrada, o Conselho Fiscal - após entender satisfatórios os esclarecimentos prestados - deliberou:

1º.) Aguardar a apresentação – por parte da administração do Sitraemg – do Plano Orçamentário estruturado para 2019;

2º) SOLICITAR à Direção do Sindicato:

2.1) que somente os filiados que solicitaram a diária assinem o comprovante correspondente. Com efeito, na pasta “Documentos Contábeis 11 a 22.10.2018” verifica-se que o esposo da filiada Fabíola Maria assinou o documento em 15.10.2018;

2.2) esclarecimentos acerca do pagamento de GRU Judicial relativas aos processos 0007527-54-2018-4-01-3800 (autor: Robson Luiz Costa Carvalho) e 1018456-68-2018-4-01-3400 (autor : Telma Fernanda Ferreira). São filiados? Por oportuno, reiterar a solicitação feita anteriormente, de relação de processos atualmente em andamento junto à Assessoria Jurídica;

2.3) apresentação das contas referentes à festa de fim de ano;



2.4) esclarecimentos acerca do pagamento da multa de R\$5.000,00 aplicada pelo TRE. Com efeito, os Conselheiros – após consulta às atas das Reuniões da Coordenação ocorridas nos meses de agosto, setembro e outubro – não encontraram qualquer deliberação nesse sentido, circunstância que causa espécie. De outra parte, o Conselho Fiscal também não tem notícia que o ato repreendido pelo TRE tenha decorrido de decisão do Colegiado deste Sindicato. Tendo em vista que o pagamento de multa contida em condenação judicial afeta os recursos dos filiados, faz-se necessário – imprescindível mesmo – o esclarecimento solicitado.

3º) **SUGERIR** à Direção do Sindicato – reiterando a recomendação –sobre o pagamento de RPA para o palestrante Washington Lima :

caso o palestrante não emita nota fiscal, o pagamento dos impostos devidos deve ficar a cargo do profissional


4º) **Encerramento:** Por unanimidade, os Conselheiros Fiscais entenderam atendidas as demais solicitações. As próximas reuniões estão marcadas para as seguintes datas : 26.01.19, 30.03.19, 25.05.19, 27.07.19 , sempre às 08:30 horas. Nada mais havendo, a coordenadora agradeceu aos presentes a participação e deu por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e julgada em conformidade, foi assinada pelos Conselheiros presentes.


Áurea Maria Parreira

Isaac Raymundo de Lima


Lindon Johnson Antônio de Oliveira

Paula Drumond Meniconi


Reunião em 26/01/19